



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0062200-23.1994.5.02.0018

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/07/2025, às 11:44 horas, através do portal do leiloeiro Mauro da Cruz - www.alienajud.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JOSE ANTONIO GONCALVES, CPF: 936.478.328-04**, exequente, e **SLYWEB - INTERNET MARKETING & COMERCIO ELETRONICO LTDA., CNPJ: 67.399.626/0001-93; ALDO SEBASTIANO FELLINI, CPF: 042.798.328-20; CLAUDIA FELLINI, CPF: 094.158.938-26; GABRIELE TAVIANI, CPF: 232.660.898-47**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 26.025 do 16 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Contribuinte Municipal nº 147.320.0078-8 da Prefeitura de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: UM TERRENO, A RUA PONCHE VERDE, na Cidade Lider, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, com 106,20m em curva de frente, localizado ao lado esquerdo dessa rua, na divisa com o terreno de propriedade de Pedreira Itapui, contando de quem vai para a Rua São José dos Campos, medindo de frente aos fundos, de quem do terreno olha para a rua, do lado direito 61,00m, confrontando com a Pedreira Itapui, do lado esquerdo 45,00m, confrontando com Indústria Textil Tsuzuki Ltda, e nos fundos 103,00m, acompanhando o antigo leito do córrego da divisa, confrontando com Aldo Sebastiano Fellini, com a área de 4.192,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Consta na Av. 4 o número correto do contribuinte do imóvel; 2) Há indisponibilidade.

IMÓVEL MATRÍCULA 26.026 do 16 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Contribuinte Municipal nº 146.136.0001-3 da Prefeitura de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: UM TERRENO, A RUA XINGU, na Cidade Lider, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, medindo 146,00m de frente, localizado do lado direito dessa rua, esquina da Rua Ponche Verde, contando de quem vai para a Rua São José dos Campos, deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue 68,10m, confrontando com Otello Gazzoni, daí deflete à direita e segue em curva 64,40m, confrontando com a Rua 65, deste ponto deflete à direita e segue 134,70m, confrontando com a Pedreira Itapui, dai deflete à direita e segue 15,00m, confrontando com a Rua Ponche Verde, dai segue 23,00m em curva da esquina com a Rua Xingu, até o ponto onde teve início, com a área de 11.650,00m². 1) OBSERVAÇÕES: 1) Consta na Av. 4 o número correto do contribuinte do imóvel; 2) Há indisponibilidade.

OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Certificou o oficial de justiça que: "Trata-se de terreno cercado com placas que indicam 'PERIGO: DUTOS ENTERRADOS DE ALTA PRESSÃO", bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

placas que indicam servidão de passagem à TRANSPETRO." (Id: a193a30); 2) Há indisponibilidade em ambas as matrículas; 3) Consignou em despacho o juízo da execução que: "Deverá constar que o(a) arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do(a) arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente no edital. Desta forma, o(a) arrematante fica responsável pelo pagamento das dívidas de condomínio, que eventualmente existirem e constarem no edital." (Id: 9543668). Valor Total da Avaliação dos Imóveis em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Local dos bens: Rua Pedro De Labatut, s/nº - Quadra 25 - Cidade Líder - São Paulo/SP
Total da avaliação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Lance mínimo do leilão: 75%
Leiloeiro Oficial: Mauro da Cruz
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@alienajud.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.